PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.514/87 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ALBERTINA PEREIRA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ALBERTINA PEREIRA DA SILVA, localizado na área de expansão urbana da Nova Marabá, na Folha 33, Quadra 18, lote nº 40, com limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 39, pelo lado esquerdo com o lote nº 41, frente para V-102, fundos com o lote nº 11, medindo 08:00mts de frente por 25:00mts de lateral direita, com 25:00mts de lateral esquerda, com 08:00 mts de fundos.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Visto:

João Alfredo Veloso de Souza
Secretário de Terras

Prefeito Municipal